



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

PORTARIA N.º 073/2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 DO CISSUL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto no art. 4º da Resolução nº 09 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais) as seguintes dotações do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 01 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 00 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

1.01.00.10.302.001.2.0003 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DO CONSÓRCIO - - R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 17.000,00

Unidade 02 - OUTROS RECURSOS

Sub-Unidade 00 - OUTROS RECURSOS

1.02.00.10.302.001.2.0005 - 3.1.90.16.00 GESTÃO DO SAMU/PROG - R\$ 500.000,00

1.02.00.10.302.001.2.0005 - 3.3.90.49.00 GESTÃO DO SAMU/PROG - - R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 560.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 560.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 577.000,00



CISSUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS
para o Gerenciamento dos Serviços de Atendimento e Ações
de Educação Permanente em Urgência e Emergência

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso a ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento vigente do Consórcio na forma do §1º, incisos I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

Orgão 01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS

Unidade 01 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

Sub-Unidade 00 - RECURSOS DO CONTRATO DE RATEIO

1.01.00.10.302.001.1.0010-4.4.90.52.00 AQUIS. DE VEÍCULO/RATEIO R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R\$ 17.000,00

Unidade 02 - OUTROS RECURSOS

Sub-Unidade 00 - OUTROS RECURSOS

1.02.00.10.302.001.2.0005 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO SAMU/PROG - R\$ 560.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 560.000,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 560.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 577.000,00

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Varginha/MG, em 31 de agosto de 2017.

RODRIGO APARECIDO LOPES

PRESIDENTE

Examinado e conferido:

GUILHERME TADEU RAMOS MAIA

Assessor Técnico Jurídico – OAB/MG 82.618